



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da



02 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1462

DECRETO N.º 81/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.27.812.0029.2082	Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas		
578 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	3.000,00
	TOTAL		3.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.27.812.0029.2082	Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas		
579 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1000	3.000,00
	TOTAL		3.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da



02 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1462

DECRETO N.º 82/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2051	Manutenção Confinac Result Qualificação da Gestão – IGD SUAS		
335 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1936	1.200,00
	TOTAL		1.200,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2051	Manutenção Confinac Result Qualificação da Gestão – IGD SUAS		
334 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	1.200,00
	TOTAL		1.200,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

Hermes Wiethoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

02 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1462

DECRETO N.º 80/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Departamento de Recursos Humanos		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção do Recursos Humanos		
39	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2010	Manutenção dos Serviços de Informática		
72	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1000	20.000,00
05.002.04.122.0004.2011	Manutenção dos Serviços de Administração		
84	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	11.000,00
	TOTAL		36.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.26.782.0015.2021	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
173	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1000	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

02 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1462

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2045		Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
317	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001		Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057		Manutenção do Ensino Fundamental		
460	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1000	18.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001		Departamento de Agricultura e Pecuária		
11.001.20.608.0025.2083		Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
585	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1000	3.000,00
		TOTAL		36.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

Hermes Wiethoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

02 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1462

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nr° : 27/2019
- b) Licitação Nr° : 9/2019
- c) Modalidade : Pregão:
- d) Data Homologação : 01/08/2019
- e) Objeto Homologado : Aquisição de conjuntos de luminárias e lâmpadas de LED SMD à serem utilizadas em Ruas Avenidas e Praças de Mauá da Serra - PR.

15.452.0021.2.024. - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.748.278/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONJUNTO LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED 50W	BRIGHTLUX/URBJET 050	25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 31.250,00
2	CONJUNTO LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED 50W II	BRIGHTLUX/URBJET 050	25,00	R\$ 830,00	R\$ 20.750,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

02 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1462

3	CONJUNTO LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED 100W	BRIGHTLUX/URBJET 100	10,00	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
4	CONJUNTO LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED 150W	BRIGHTLUX/URBJET 150	10,00	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
5	LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED 100W	BRIGHTLUX/URBJET 100	10,00	R\$ 528,00	R\$ 5.280,00
6	LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED 150W	BRIGHTLUX/URBJET 150	50,00	R\$ 629,00	R\$ 31.450,00
7	REFLETOR COM TECNOLOGIA LED 70W	BRIGHTLUX/HBM 070	25,00	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00

Valor Total Homologado - R\$ 122.980,00

Mauá da Serra, 01 de agosto de 2019.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Sexta-feira

02 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1462

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR PRODUZIDO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR.

VALOR: R\$ 18.960,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

CONTRATO Nº: 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES